



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/GGA/JUCETINS PROCESSO 2025.20570.000018

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento do Objeto:

Item	Quant.	Und	Cód. Catálogo	Especificação
3007 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO				
01	17	FD – 20 UND	00041041	Café moído - Torra: escura; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 g. Validade mínima de 12 meses.
02	90	UND - 2KG	00040847	Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: com 2 kg. Validade mínima de 12 meses.
03	150	CX – 12 UND	00041388	Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 500 ml. Validade mínima de 12 meses.
04	100	CX – 12 UND	00041753	Água mineral - Tipo: com gás; Embalagem: com 500 ml. Validade mínima de 12 meses.
05	200	GL	00041033	Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: galão com 20 L. Validade mínima de 12 meses.
06	10	UND	00016455	Adoçante - Aspecto físico: líquido; Categoria: dietético; Embalagem: frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses.
3020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
07	30	UND	00023070	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

				mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado.
3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				
08	08	UND	00023032	Isqueiro gás - Finalidade: uso doméstico; Tamanho: grande.
09	05	CX - 25 PCT	00040869	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml ; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades.
10	01	UND	00030243	Escorredor de prato/copo - Tipo: de bancada; Material: aço inoxidável; Capacidade: 13 pratos e 6 copos.
11	04	UND	00023112	Garrafa para café - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão e bico corta gota.
12	50	UND	00016513	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 33 x 30 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.
13	60	UND	00016456	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 24 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.
14	02	UND	00022085	Organizador de pia - Tipo: multiuso; Medida: 24 x 12,5 x 6,5 cm (C x L x A); Material: polipropileno e aço inoxidável; Informações adicionais: contendo 3 divisões, sendo para detergente, sabão em barra e esponja.
15	06	UND	00046568	Jogo de talher - Material: aço inoxidável; Quantidade de peças: 24, sendo 6 colheres de chá, 6 facas, 6 colheres de mesa, 6 garfos.
16	06	JOGOS – 6 UND	00024065	Prato - Tipo: raso; Material: porcelana; Cor: branca; Diâmetro: 25 cm.
3022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				
17	50	UND	00017511	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 2 litros. Validade mínima de 06 meses.
18	50	UND	00043470	Desinfetante uso geral - Fragrância: floral; Embalagem: com 2 L. Validade mínima de 12 meses.
19	50	UND	00041655	Desinfetante uso geral - Fragrância: lavanda; Embalagem: com 2



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

				L. Validade mínima de 12 meses.
20	50	UND	00042334	Detergente líquido - Fragrância: diversa; Embalagem: com 500 ml. Validade mínima de 12 meses.
21	50	UND	00003935	Espunja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.
22	15	UND	00022709	Limpador desincrustante - Aplicação: em louças sanitárias; Embalagem: 500 ml. Validade mínima de 12 meses.
23	25	FD	00022263	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 30 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 64 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado.
24	50	UND	00023031	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100 % algodão; Medida: 640 x 400 mm (C x L); Cor: laranja; Requisito: com bordas chuleadas.
25	30	PCT – COM 12 UND	00016185	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 800 x 600 mm (C x L); Cor: branca; Gramatura: 160 g/m ² ; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos.
26	50	UND	00040776	Sabão em pó - Tipo: concentrado; Embalagem: com 500 g; Informações adicionais: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga contêm alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável com fragrância. Validade mínima de 12 meses.
27	06	GL	00040831	Sabonete líquido - Tipo: hidratante; Fragrância: morango com champanhe; Informações adicionais: pH: 5,0 - 7,0, pronto para usar, sem necessidade de diluir. Higienização 28das mãos, rosto e corpo. Embalagem: com 5 L. Validade mínima de 12 meses.
28	10	UND	00029979	Cesto para lixo - Tipo: telado; Material: plástico; Formato: cilíndrico; Capacidade: 10 L.
29	30	UND	00041443	Desodorizador sanitário - Apresentação: pedra; Fragrância: lavanda; Embalagem: com 25 g; Informações adicionais: com suporte plástico e rede protetora. Validade mínima de 12 meses.
30	05	UND	00037178	Limpa inox - para limpeza de superfícies cromadas, aço inox, corrimãos, elevadores. Frasco com 1 litro. Validade mínima de



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

				12 meses.
31	10	PCT	00004270	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: Embalagem com 100 unidades super reforçado. Validade mínima de 12 meses.
32	10	PCT	00014728	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 60 L; Medida: 70 x 60 cm (C x L); Requisito: Embalagem com 100 unidades, extra reforçado. Validade mínima de 12 meses.
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
33	25	FRASCO	00022711	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
34	10	UND	3500039150	Agenda permanente - Capa: dura, em papelão de 2 mm, empastado, com revestimento em papel couchê 170 g/m ² , cor 4/0; Quantidade de folhas: 388; Gramatura: 75 g/m ² ; Medida: 210 x 150 mm (C x L); Papel interno: off set.
35	100	UND	00016767	Bloco adesivo/post-it - Cor: diversa; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.
36	60	UND	00018393	Bloco adesivo/post-it - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (A x L); Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem; Embalagem: bloco com 100 folhas.
37	10	UND	00045094	Caderno espiral 1/4 - Capa: dura; Quantidade de folhas: 200, com pauta; Gramatura: 56 g/m ² .
38	10	UND	00031187	Calculadora - Categoria: de mesa; Quantidade de dígitos: 12.
39	05	CX	00002084	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: fina, 0.7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.
40	03	CX	00002085	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: fina, 0.7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

41	06	CX	00045889	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.
42	05	CX	00002127	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12.
43	05	CX	00002129	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14.
44	05	CX	00002123	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 08.
45	04	PCT – 10 UND	00027401	Pasta Aba - Material: polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 235 x 20 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico.
46	40	UND	00025198	Pasta Aba - Material: em polipropileno; Cor: azul; Medida: 335 x 245 x 10 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico e ilhós.
47	30	PCT – 10 UND	00018397	Pasta L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A). Embalagem: pacote com 10 unidades cada.
48	30	UND	00030703	Pasta trilho - Material: plástico; Trilho: de plástico; Cor: incolor; Medida: 250 x 340 x 20 mm (L x A x E).
49	10	UND	00045100	Caderno espiral - Capa: dura; Quantidade de matérias: 10; Quantidade de folhas: 200, com pauta; Gramatura: 56 g/m².
50	25	UND	00032150	Organizador de mesa - Material: metal aramado; Requisito: com 4 compartimentos; Medida: 20 x 10 x 10 cm (L x A x P).
51	20	UND	00013073	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm. Informações Adicionais: 3 mm de largura.
52	15	UND	00019269	Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 7 mm (C x D).
53	10	CX – 12 UND	00002023	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.
54	10	UND	00024261	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

				Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.
55	06	UND	00016457	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.
56	05	UND	00018834	Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: preta; Embalagem: frasco com 40 ml.
57	03	UND	00026264	Fita adesiva - Categoria: dupla face; Material: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão de polietileno verde; Medida: 20 m x 25 mm (C x L).
58	02	CX – 24 UND	00041426	Borracha escolar - Modelo: comum; Cor: branca; Número: 40; Informações adicionais: com cinta.
59	05	UND	00023580	Estilete - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava.
60	02	UND	00015281	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 70 folhas; Requisito: com régua na base.

1.3. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme Art. 20 da Lei 14.133/2021.

1.4. Os materiais pretendido não se enquadram como bens de luxo, vez que não se encontram elencados no Decreto 10.818/2021, bem como não apresentam as características constantes no Art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.548, DE 13 DE DEZEMBRO de 2022

1.5. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como materiais de consumo conforme descrito no Manual Técnico de Orçamento – MTO.

1.6. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. Foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

1.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

1.8. A divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição em tela visa repor o Estoque do Almoxarifado para atender a demanda das Unidades Administrativas da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no decorrer do exercício de 2025, atendendo à demanda dos servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais realizados nesta autarquia.

2.2. Na estruturação de ambientes de trabalho, em especial no setor público, faz-se necessária a utilização do café, tendo em vista que é um produto usual no cotidiano das instituições. O café está enraizado na cultura popular brasileira há muitos anos e nos Órgãos Públicos se faz recorrente em virtude do costume tradicional.

2.3. As instituições públicas e privadas nacionais, adotam o fornecimento de café aos colaboradores, como forma contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição.

2.4. O fornecimento de café em pó e açúcar cristal propicia aos servidores desenvolva seu trabalho com maior efetividade, e os usuários que buscam esta autarquia possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

melhor desempenho das funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

2.5. São produtos populares e que fazem parte do dia-a-dia da sociedade em geral e da rotina dos serviços públicos, com o intuito de manter um ambiente agradável para um bom desenvolvimento e execução das atividades, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.6. É de interesse público que os níveis de produtividade por servidor sejam elevados, levando isto em consideração pode-se afirmar que o fornecimento de café pode incentivar a atenção e concentração dos que o consomem, tal afirmação tem por base a pesquisa e experimento realizado na Ohio State University (EUA), em 2018, onde foi comprovado que indivíduos que tomam uma xícara de café na antecedência de realizar alguma atividade, trabalham de maneira mais construtiva. (Fonte: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0269881118760665> Acesso em 11/05/2023).

2.7. Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável, a aquisição de café e açúcar para atender à administração pública é justificada não apenas pelos benefícios diretos para a produtividade e bem-estar dos funcionários, mas também pelo seu papel na promoção de uma cultura organizacional saudável e na otimização dos recursos disponíveis.

2.8. Ressalta-se que existe um processo corporativo de café e açúcar em andamento, o Processo nº 2024/23000/001741 para atender as demandas do Poder Executivo Estadual, contudo o mesmo se encontra em fase licitatória.

2.9. A demanda de água mineral (500 ml) é originária do Gabinete da Presidência, pois realiza diversas reuniões e recebe outras autoridades diariamente para alinharem projetos de desenvolvimento econômico do estado, sendo necessário o fornecimento destes itens.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

2.10. A aquisição de água mineral (galão 20l) para suprir o consumo diário de servidores, usuários e visitantes, dentro do horário de expediente, da Junta Comercial do Estado do Tocantins, visto que o bebedouro industrial não está funcionando, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

2.11. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

2.12. Quanto aos produtos de limpeza e higiene que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização no imóvel sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

2.13. Vale frisar que a referida aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, oferecendo, assim, um ambiente agradável, limpo e organizado para todos os usuários dos serviços prestados por esta autarquia.

2.14. É relevante destacar que a limpeza e a higienização dos Órgãos Públicos ajudam a prevenir a contaminação de superfícies, piso, computadores, além de manter condições adequadas de trabalho nas repartições públicas, bem como sendo fundamental para mitigar a transmissão de vírus e bactérias, protegendo assim a saúde dos servidores e do público em geral.

2.15. De uma forma geral, destinam-se à conservação do patrimônio da instituição e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento dos usuários do serviço público.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

2.16. Destaca-se, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

2.17. Diante da necessidade de aquisição de Gênero alimentício, Utensílios de Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, buscou-se utilizar o agrupamento dos itens materiais de consumo, representados na demanda setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.18 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos II do art. 75 da lei 14133/2021, através do **SISTEMA DE COMPRA DIRETA**, tais como:

a) **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) **Decreto Estadual nº. 6.606/2023** - que regulamenta no âmbito da administração pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

c) **Decreto Estadual nº 6.898/2025** - que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2025;

d) **Lei Complementar nº 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

e) **Decreto nº 6.084/2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

f) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

g) **Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC** - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

h) **Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC** - Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual.

2.19. Por se caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, protocolo de envio do PCA ao PNCP nº 25053158000150-0- 000001/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base no dados levantados na fase de Estudo Técnico Preliminar, considerando os princípios administrativos do interesse público, da motivação, da eficácia, entre outros estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, contata-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, exercício 2025, se mostra como a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

3.2. A licitação é a regra, porém a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

3.3. A referida Lei permite como ressalva à obrigação de licitar a contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos nos dispositivos legais.

3.4. Diante da quantidade estimada a ser adquirida e da estimativa de valor, baseado nas contratações anteriores, visando a economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa, a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, passando a vigorar:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.5. O critério de julgamento das propostas adotado é o de menor preço por item, observadas as disposições dos inc. XLI do art. 6º e inc. I do art. 33, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A presente contratação deverá ser efetuada no Compra Direta Eletrônica, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (<http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>), art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2023/GASEC, DE 23/05/2023.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

3.7. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos

4.1. Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, conforme descrito abaixo:

- a) Como requisito elementar, os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;
- b) A contratação deverá ser efetivada com empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos neste instrumento;
- c) A empresa deverá obedecer no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e demais normas e legislação pertinentes.
- d) A contratada disponibilizará todos os insumos e materiais necessários ao adequado fornecimento.
- e) A contratada atenderá aos dispositivos legais e demais requisitos indicados no Termo de Referência.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

- f) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações constantes neste instrumento.
- g) A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- h) A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- i) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia Contratual

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica

4.4. A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias exigências adicionais ou específicas nessa área. Contudo, a empresa a ser contratada deverá observar, sempre que aplicável, os requisitos ambientais aplicados à sua área de atuação, tais como:

- a) a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

b) o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Validade dos Produtos

4.6. O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

4.7. A validade deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos de legislação vigente.

4.8. Produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência na validade deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto

4.9. A garantia fica sob a responsabilidade integral do fornecedor contra eventuais danos na fabricação ou avarias, mesmo após sua aceitação, devendo realizar as substituições que se fizerem necessárias.

4.10. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos produtos, iniciar-se-á no momento da entrega em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei n.º 8.078/1990.

4.11. A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para JUCETINS, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

Do armazenamento

4.12. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, cor e sabor.

4.13. Os produtos deverão conter impressos na embalagem, os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.

4.14. Produtos sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.

Da exigência de amostra

4.15. Não serão exigidas apresentação de amostrar para os itens desta contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de Entrega

5.1. Os objetos constantes deste termo de referência serão fornecidos de maneira parcelada até o limite total informado no respectivo instrumento de contrato, ficando a contratada obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, Lei 14.133/2021).

5.2. As entregas serão realizadas de forma bimestral, ou seja, duas vezes a cada exercício, mediante Ordem de Fornecimento Ordinário, ocasião na qual a contratada deverá atender à respectiva ordem em até 20 (vinte) dias, sempre no horário entre 08h as 14h.

5.3. Também poderão ser realizadas entregas emergenciais (para as eventualidades não previstas no item 5.2, mediante Ordem de Fornecimento Emergencial, hipótese em que a contratada



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

deverá atender à respectiva ordem em até 05 (cinco) dias úteis, sempre no horário entre 08h às 14h.

5.4. O prazo de que trata o item 5.2. será contado a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato se esta for realizada até às 12h (doze) horas do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário.

5.5. A contratante, através do fiscal do contrato designado para acompanhar e fiscalizar o contrato, emitirá ordem de fornecimento ordinária e/ou emergencial ao contratado, indicando a quantidade de gêneros alimentícios, material para copa/cozinha, material de higiene/limpeza e material de expediente.

5.6. Caberá ao fiscal do contrato a definição da forma de envio das ordens de fornecimento à empresa fornecedora (por. ex.: e-mail, aplicativos de mensagens; em mãos, etc.) que deverá possibilitar a confirmação do recebimento pela fornecedora e o controle do prazo de entrega.

5.7. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo do fiscal designado formalmente pela JUCETINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

5.8. Fica vedado o fornecimento dos objetos por solicitação direta de servidor de qualquer unidade da JUCETINS ao contratado sem a devida ordem de fornecimento.

5.9. É dever da contratada informar e manter atualizado o seu endereço físico e eletrônico para recebimento das comunicações e intimações oficiais da contratante.

5.10. No ato das entregas, o objeto deverá vir devidamente acompanhado de recibo em duas vias, uma destinada ao contratante e outra à contratada, com os respectivos dados da empresa fornecedora (razão social, endereço, CNPJ e telefone de contato), descrição do produto entregue, data, quantidade, preço unitário e total que deverão corresponder àquele fixado em contrato.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

5.11. As ordens de fornecimento não atendidas, atendidas fora do prazo estipulado ou, ainda, parcialmente atendidas (com quantitativo inferior a 70% do solicitado), deverão ser contabilizadas como parcela inadimplida, para fins de aplicação das sanções legais eventualmente previstas no edital.

Do prazo, horários e locais de entrega

5.12. As entregas serão realizadas no seguinte endereço: Quadra 103 Sul Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-030, no Setor de Almoxarifado, de segunda a sexta das 08h às 14h, horário de expediente da JUCETINS.

5.13. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização das entregas no prazo acima mencionado, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de comunicação.

5.14. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos excepcionais e deverá ser encaminhado por escrito, antes de seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada.

5.15. O simples envio do pedido de prorrogação e dos documentos comprobatórios não garante o deferimento do pleito e, caso seja a prorrogação autorizada pela Administração, esta não elide a análise de possível aplicação das penalidades previstas no edital, observada a ampla defesa.

5.16. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, lacradas, originais do fabricante e, quando for o caso de item pesado, com as devidas informações de peso, data de validade, origem e preço da unidade de pesagem e do produto, sem quaisquer danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do mesmo, respeitando as embalagens primárias e secundárias.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

5.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta e no instrumento contratual, devendo ser substituídos no prazo e forma previstos no tópico "Do recebimento do objeto".

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021.

6.3. As comunicações entre a JUCETINS e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e será exercida por servidores designados por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a gestão e execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.

6.4.1. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos, ao pagamento, à comunicação de ocorrência de infrações administrativas, à extinção dos contratos, dentre outros;

6.4.2. Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

6.4.3. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, repactuações, atesto e pagamento das faturas e providências tempestivas quando do inadimplemento do contratado;

6.5. O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Gestão e Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

6.6. Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

6.7. A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

Preposto

6.8. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para verificação posterior da conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência e da Proposta;

b) Definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pelo gestor contratual ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e atesto da nota fiscal.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. A contratada deverá entregar todos os produtos solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento, que poderá ser Ordinária e/ou Emergencial. Na hipótese de entrega parcial, não será efetivado o pagamento até que ocorra o adimplemento total da obrigação, salvo casos de excepcionalidade a ser autorizado pelo Gestor Contratual.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

7.6. Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega dos produtos restantes dentro do prazo contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.7. A JUCETINS se reserva no direito de recusar o recebimento dos produtos que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

7.8. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização, ou uma carta de retificação.

7.9. Havendo necessidade de substituição da Nota Fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a contratada promover a retificação.

7.10. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos entregues com os elementos necessários à sua identificação.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado à conta corrente do fornecedor registrado.

7.14. A JUCETINS reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os da CONTRATANTE e CONTRATADA, ou ainda, se os serviços não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

7.17. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de e COMPRA DIRETA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

nº 14.133/2021 (Compra Direta Eletrônica, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida ativa da União (DáU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-á da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

Documentos a serem encaminhados juntamente com a proposta

8.22. Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

8.23. Previamente à emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.25. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.26. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.27. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.28. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.29. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.31. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.33. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

8.34 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.35. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 39.588,65 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

9.2. Cumpre ressaltar que tal valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Termo de Referência, e que a equipe de compras realizará Pesquisa de Preço em atendimento à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, para estimar os valores máximos unitários de cada item.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (2025), classificada na programação orçamentária a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSOS
20570 04 122 1100 4194	30.90.30	1.799.0000.240666666

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação.

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;

11.3. Prestar todas as informações relacionadas à execução dos serviços que venham a ser solicitadas pela contratada;

11.4. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico;

11.5. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

11.6. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.7. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

11.8. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

11.9. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

11.10. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

11.11. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

11.12. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

11.13. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, procedendo, o envio ao departamento financeiro para as providências relacionadas ao pagamento;

11.14. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.

11.15. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

11.16. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observando o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

11.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

12.2 - A contratada estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

12.3 - Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência e seus anexos;

12.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelos fiscais do contrato, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, da proposta e do instrumento contratual, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total.

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078, de 1990);

12.6. O dever previsto no item anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

12.7. Comunicar à JUCETINS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, seu anexo e a proposta da Contratada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

12.9. Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.10. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes aos insumos, transportes, fretes, equipamentos, embalagens, tributos e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do contrato;

12.11. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência;

12.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções:

3.1.1. Advertência;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

13.1.2. Multa;

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Para aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, mediante regular processo administrativo e assegurando ao contratado infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3.2. Multa compensatória, em caso de inexecução parcial (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021), até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.3. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, em caso de inexecução parcial, especialmente quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (art. 155, VII, Lei 14.133/2021), até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;

13.3.4. Multa compensatória, em caso de inexecução total (art. 155, III, Lei 14.133/2021), até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

13.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a JUCETINS, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, II, III, V e VI, da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

13.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, VIII, IX, e XII, da Lei n. 14.133/2021, nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

13.5 As sanções descritas nos itens 13.1.1. (Advertência), 13.1.3. (impedimento de licitar e contratar) e 13.1.4. (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 13.1.2. (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

13.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOJunta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

13.8. A Contratada será notificada a recolher aos cofres do erário a importância das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica da JUCETINS, e resolvidos em conformidade com o preceituado na Lei n.º Lei n.º 14.133/202, e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência do Presidente da JUCETINS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

15.2. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços prestados.

16. DO FORO.

16.1 - Fica eleito o foro da capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Responsável pela elaboração:



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua S05, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

Assinatura Eletrônica

GHEYSA COSTA MARTINS
Gerência Geral de Administração

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinatura Eletrônica

ISSAM SAADO
Presidente



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 21/02/2025 11:59:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 21/02/2025 11:39:09

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AF59208C01E946BE